

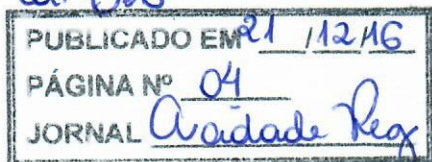


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.446, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Ed. 1336



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 988.150,00 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 988.150,00 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 0024 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

21 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 15.000,00

02 092 0024 2004 Manutenção das Ativ. da Procuradoria Jurídica

12 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 8.500,00

04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04 122 0024 2005 Manut. Ativ. Secr. Eng. e Controle Interno

43 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 3.500,00

04 122 0024 2008 Manutenção Ativid. Admin. e Edif. Sede

50 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00

51 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 28.000,00

54 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

55 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

56 – 3.3.90.33.00.00.00.00 1000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 2.000,00

04.002 – SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

11 332 0024 2009 Manutenção das Ativ. Adm e Rec. Humanos

68 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 100,00

09 122 0024 2010 Pagamento de Inativos e Pensionistas

65 – 3.1.90.01.00.00.00.00 1000 Aposent. do RPPS, reserva remun..... R\$ 13.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

05.001 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

15122 0023 2019 Manut. Ativid. Adm e Oficina Mecânica
105 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS

15 452 0023 2020 Manut. Ativ. dos Serviços Urbanos
131 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 70.000,00
132 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 8.000,00
142 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1507 Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 60.000,00
143 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1511 Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 44.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12 361 0001 2024 Manutenção das Atividades da Seção Educação
169 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 5.000,00

06.002 – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO

12 361 0001 2091 Manutenção das Escolas Municipais
197 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00

06.003 – SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 812 0007 2031 Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
244 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.300,00
245 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 1.300,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0008 2033 Manutenção do Programa de Atenção Básica
257 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 55.000,00
258 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 95.000,00
259 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 210.000,00
261 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00
268 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo..... R\$ 48.000,00
281 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1495 Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 20.000,00
282 – 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio-alimentação..... R\$ 18.000,00

10 302 0008 2034 Manutenção das Atividades Assist. Hosp. Ambulatorial

289 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 40.000,00
291 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R\$ 6.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0011 2038 Manut. Ativ. Assist. Social
344 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 15.000,00

08 243 0012 5041 Manutenção do Conselho Tutelar

340 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00
341 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

09 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20 608 0018 2046 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura
362 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.800,00
363 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 350,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os prováveis excessos de arrecadação, no valor de **R\$ 578.000,00** e o cancelamento de dotações constantes do orçamento em vigor no valor total de **R\$ 410.150,00**, abaixo discriminados:

PROVÁVEIS EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

1.1.1.2.02 Imposto sobre a propriedade territorial urbana..... R\$ 30.000,00
1.1.1.3.05 Imposto sobre serviços de qualquer natureza..... R\$ 89.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo exercício do poder de polícia..... R\$ 10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela prestação de serviços..... R\$ 44.000,00
1.7.2.1.01.03 Cota parte do FPM 1%..... R\$ 105.000,00
1.7.2.2.01.01 Cota parte do ICMS..... R\$ 70.000,00
1.7.2.1.33.10.01 PAB Fixo..... R\$ 130.000,00
1.7.2.1.33.10.02 PAB Variável..... R\$ 100.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

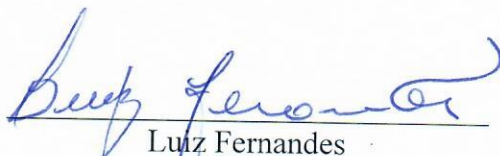
05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS
15 451 0020 1005 Ampl. Reforma da Rede de Iluminação Pública
124 – 4.4.90.51.00.00.00.00 1507 Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00
15 452 0023 2020 Manut. Ativ. dos Serviços Urbanos
135 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1507 Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

10 – ENCARGOS GERAIS

10.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 9999 9099 Reserva de Contingência
369 - 9.9.99.99.00.00.00.00 1000 Reserva de Contingência..... R\$ 350.150,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de dezembro de 2.016.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

LEI Nº 1.446, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 998.150,00 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 998.150,00 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04 122 0024 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
21 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil: R\$ 15.000,00
02 092 0024 2004 Manutenção das Ativ. da Procuradoria Jurídica
12 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil: R\$ 8.500,00
04 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 04.001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0024 2005 Manut. Ativ. Secr. Eng. e Controle Interno
43 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil: R\$ 3.500,00
04 122 0024 2008 Manutenção Ativid. Admin. e Edif. Sede
50 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil: R\$ 50.000,00
51 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais... R\$ 28.000,00
54 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo... R\$ 30.000,00
55 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 Material de Consumo... R\$ 10.000,00
56 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1000 Passagens e Despesas com Locomoção... R\$ 2.000,00
04.002 - SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
11 332 0024 2009 Manutenção das Ativ. Admin. e Rec. Humanos
08 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais... R\$ 100,00
09 122 0024 2010 Pagamento de Inativos e Pensionistas
65 - 3.1.90.01.00.00.00.00 1000 Aposent. do RPPS, reserva remun.. R\$ 13.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
05.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 122 0023 2019 Manut. Ativid. Admin. e Oficina Mecânica
105 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil: R\$ 5.000,00
05.002 - SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS
15 452 0023 2020 Manut. Ativ. dos Serviços Urbanos
131 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil: R\$ 70.000,00
132 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais... R\$ 8.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1507 Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 60.000,00
143 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1511 Outros Serviços de Terceiros P.J.. R\$ 41.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12 361 0001 2024 Manutenção das Atividades da Seção Educação
169 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 Outros Serviços de Terceiros P.J.. R\$ 5.000,00
06.002 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
12 361 0001 2091 Manutenção das Escolas Municipais
197 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1103 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil: R\$ 100.000,00
06.003 - SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 812 0007 2031 Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
244 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil: R\$ 1.300,00
245 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais... R\$ 1.300,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39/2016 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DEVANIR MARTINELLI, torna pública a primeira convocação, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados e homologados no Concurso Público nº 01/2015, para provimento efetivos de: TÉCNICO AGRÍCOLA

NOME LUCAS FERMINO DASILVA
Classificação 2ª
O não comparecimento na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Departamento Pessoal, no endereço acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Aceitação e apresentar a documentação exigida no item 13 do Edital nº 01/2015 do Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 16 de dezembro de 2016.
DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2088/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, APARECIDO DONIZETE ROSA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.112.693-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 362.226.689-4, de acordo com a Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, símbolo (OpMa) o qual havia sido nomeado através do Decreto Municipal nº 1978/2016, de 05/12/2016, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 16 de dezembro de 2016.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2089/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2015, REALIZADO EM 06/09/2015, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, as cidadãs abaixo relacionadas para ocuparem os Cargos de Provimento Efetivo, com seu respectivo cargo, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionadas, a partir desta data:

Class	Nome	CARGO	NÍVEL	SÍMBOLO	RG Nº	CPF/MF Nº
1ª	Camila Martins Azeiteiro de Figueira	Condutor Irregular	II	Cudul	19 187 499-1 SSP/PR	060 063 690-71
2ª	Renata Ferreira Mendes de Castro	Agente de Limpeza Urbana	I	AgLimPu	9 512 519 2 SSP/PR	058 478 049 45

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 16 de dezembro de 2016.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 07/2016

Súmula: Incluir parágrafo 5º, Inciso I no Artigo 135 da Lei Complementar 01/2016, de 22 de março de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Senhor Devanir Martinelli, no uso de suas atribuições, encaminha a Câmara Municipal o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Incluir § 5º, inciso I, no artigo 135º da Lei Complementar nº 01/2016, de 22 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2016, na sala do Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, compareceu o Senhor MARCOS LEANDRO DE LIMA, a fim de tomar posse no cargo de ADVOGADO - Símbolo: ADV - Nível: I - Referência: 1, nomeado pela Portaria nº 15/2016 de 16/12/2016.

Nesta oportunidade foi lido o termo de posse pelo Diretor Presidente da Autarquia, na presença do responsável pela Seção de Recursos Humanos do SAMAE, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara-Pr, 20 de dezembro de 2016

MARCOS LEANDRO DE LIMA
RG nº 9.937.527-2 - SESP-PR

GERSON NOGUEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do SAMAE

TESTEMUNHAS:

DAICE TOSTI DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços Administrativos

WILSON DO BONFIM
Diretor de Saneamento

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

5º ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 149/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/12
Termo aditivo, que de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.290.691/0001-77, neste ato representado